

jornal da tarde

Publicado pela S.A. O Estado de S. Paulo
Av. Engenheiro Coeteno Álvares, 55, tel.: 856-2122 (PABX).



JÚLIO MESQUITA
(1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA
(1927 - 1969)

Diretor Responsável

RUY MESQUITA

Diretores

José Vieira de Carvalho Mesquita
Júlio de Mesquita Neto
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita
Ruy Mesquita
César Tácito Lopes Costa
José M. Homem de Montes
Oliveiros S. Ferreira

Para tirar o Brasil do estado de choque — final.

Uma marcha segura e irrefreável em direção à insensatez política e econômica; antevéspera de graves conflitos sociais. Este será o resultado, para o Brasil, da aprovação, pelo plenário da Constituinte, como ele está agora, do projeto de Constituição parido pela Comissão de Sistematização. Um trabalho produzido ainda sob a ditadura das forças do retrocesso que tomaram de assalto a Assembléia antes da reação promovida pelo Centrao com a cobertura e o incentivo de todos os setores liberais da sociedade brasileira.

O texto do projeto constitucional que começará a ser votado em janeiro, como apontamos em uma série de notas anteriores, está carregado de impropriedades, de absurdos. Cada nova leitura traz novas surpresas, tais as armadilhas espalhadas ao longo do copioso trabalho pelos xiitas que, de forma totalmente ilegítima, dominaram a Comissão de Sistematização e os postos-chaves da Assembléia. O defeito mais grave do projeto, no entanto, não são esses pontos isolados. O seu problema mais grave, para o qual ainda não atentaram ainda muitos políticos liberais, é estrutural: é a filosofia que norteou toda a sua concepção. O texto em seu conjunto, pelas tais armadilhas que os nacional-estatizantes disseminaram muito cuidadosamente, é absolutamente contrário à existência, no País, de um regime político aberto, democrático e, sobretudo, capaz de propiciar o crescimento econômico sem o qual cairemos, fatalmente, nas trevas do totalitarismo. O projeto da Comissão de Sistematização, na realidade, abre espaços para a ampliação da intervenção do Estado na atividade econômica e facilita o processo de socialização da economia brasileira.

É evidente que esses propósitos não estão abertamente enunciados nos artigos e parágrafos do projeto. Eles serão uma consequência natural de várias propostas aparentemente inocentes, inovadoras e de várias normas enunciadas de forma propositadamente ambígua e confusa. Aliás, se nos formos ater apenas às aparências, ao que está mais explícito, o texto da Comissão de Sistematização pode confundir os mais incautos. Ele, por exemplo, não discrimina abertamente a iniciativa privada, não faz restrições abertas ao capital estrangeiro e chega até a limitar o papel do Estado às suas funções normais numa democracia, podendo atuar apenas subsidiariamente fora dessas áreas, para ocupar os espaços que o setor privado não tenha condições de atender.

O resultado final de sua aplicação, no entanto, será bem diferente das aspirações democráticas do povo brasileiro. A primeira das grandes armadilhas montadas pelos nacional-estatizantes na Constituinte, como mostramos em um outro editorial desta série, está no capítulo tributário. Sob o disfarce da justiça fiscal e da descentralização administrativa e financeira do setor público, criou-se um sistema que, na verdade, irá transferir mais recursos ainda do setor privado para o setor público, num processo que ao longo dos anos tornará inviável qualquer atividade econômica não estatal no Brasil.

Ainda sob o manto da Justiça — agora dita social — foi armado, no capítulo que trata dos direitos do trabalhador, um outro conjunto de normas que, se aplicado, irá liquidar com a maioria das empresas privadas que atuam no Brasil. Sob a alegação de proteger os trabalhadores, os xiitas, entre outras coisas, fizeram retornar a estabilidade no emprego, reduziram a jornada de trabalho, determinaram que a hora extra deve ser paga em dobro, acabaram com o prazo de prescrição das reclamações trabalhistas, determinaram que as empresas devem ter pelo menos 10% de seus empregados com mais de 45 anos, aumentaram a licença gestante para 120 dias. Todas medidas muito simpáticas, agradáveis de tomar e que, na aparência, só irão melhorar a vida do trabalhador.

Mas não será bem assim. Segundo um estudo feito pelos professores José Pastore e Hélio Zyberstajn, da USP, todas essas mudanças, se adotadas, terão um impacto de 53,4% na folha de salários das empresas. E qual a empresa, nacional ou estrangeira, que tem condições de arcar com um aumento real de tais proporções em seus custos do fator trabalho, sem nenhuma contrapartida de aumento da produtividade? O que acontecerá, simplesmente, é que muitas firmas irão fechar suas portas enquanto outras, para sobreviver, reduzirão drasticamente suas folhas salariais. Como não são ingênuos, os xiitas sabem que os espaços que elas deixarem serão ocupados pelo Estado. Com isso, na contramão da História, o Brasil estará entrando para o regime de ineficiência econômica de onde a União Soviética e a China se esforçam hoje para sair.

A terceira ponta do esquema montado pelos nacional-estatizantes para facilitar a socialização da economia brasileira está, naturalmente, espalhada entre as várias normas que tratam do capital estrangeiro e dos direitos das empresas ditas nacionais e estrangeiras. Curiosamente — mas não surpreendentemente — essas normas não estão concentradas apenas no capítulo da ordem econômica, mas também em outros capítulos, como no da ordem social e até nas disposições transitórias, numa demonstração de que houve uma deliberada intenção de confundir os constituintes, na esperança de que muitas dessas propostas escabrosas passem por descuido ou vacilação.

A intenção capciosa foi flagrada pelo consultor-geral da República, Saulo Ramos, num estudo que fez para o presidente Sarney. Segundo ele, o conceito de "empresa nacional", por exemplo, está em cinco pontos distintos e cada um diferente do outro, numa redundância que só confunde. A começar pela exigência de que os detentores do capital sejam residentes no País. Ou seja, se os srs. Antônio Ermirio de Moraes e Olacyr de Moraes, por exemplo, mudarem para Portugal, Espanha, Estados Unidos, o grupo Votorantim e o grupo Itamarati deixarão de ser considerados grupos nacionais. A restrição aos capitais externos aparece também quando se dá prioridade às empresas consideradas brasileiras nas compras do setor público.

O mais grave porém está no artigo que considera o mercado interno um patrimônio nacional. Aparentemente, essa proposição é apenas um enunciado político, retórico, sem nenhum efeito prático visível. Mas, na verdade, ele abre caminho para que o poder público e o Congresso criem reservas de mercado, idênticas à existente no setor de informática, em qualquer área da economia brasileira.

Se juntarmos a isso a proibição de empresas estrangeiras participarem das atividades mineradoras; a competência que se dá ao Estado para atuar como agente normativo e regulador da atividade econômica e o poder de zonear essas mesmas atividades; a proposta de estatização dos serviços de saúde, é possível perceber o quanto está ameaçado o sistema de livre iniciativa no Brasil com o trabalho da Comissão de Sistematização.

Ainda é possível, depois que o Centrao restabeleceu a regra de que a maioria é quem em decisão, afaste as ameaças que já colocaram antecipadamente o Brasil em estado de choque. Mas para isso é importante que os verdadeiros democratas não se percam só nas minúcias e em algumas provocações óbvias, como a estatização da distribuição de combustíveis, colocadas no texto só para desviar a atenção) e procurem identificar as armadilhas montadas pelos conspiradores do totalitarismo, algumas das quais identificamos nesta série de editoriais. O importante é combater a filosofia estatizante do projeto como um todo, num trabalho semelhante ao que foi sendo feito no momento em Portugal, depois que o

país experimentou 12 anos de estagnação — e até mesmo retrocesso — econômica por causa da Constituição imposta pela Revolução dos Cravos.

Como ensina o líder do partido socialista português Vítor Constâncio, agora empenhado em ajudar o governo Cavaco Silva a desmanchar os nós montados pelo 25 de abril, "Constituição não é programa de partido. E a nossa é extensa e programática desde o berço, além de ideologicamente dirigida mais do que costumam ser as leis fundamentais das democracias pluralistas. Era natural, então, que a desejável rigidez da Constituição fosse colocada em causa periodicamente. Nosso partido assume patrioticamente suas responsabilidades, fazendo propostas neutralizantes onde quer que se detectem expressões ideologicamente dirigidas, ainda quando seja o ideário do PS a direção apontada".

É assim que Portugal está saindo do estado de choque!

cheg
Mest
conte
no, p
A de
escre
nheci
vante
"adiv
teoló
do en
futur
de D
revol
duzir
radic
com
tal e
fenô
grav
ciada
a dra
de H

se "c